

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.711/2011**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Cantinho Feliz, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.054/2011 (Processo CEE nº. 074/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Cantinho Feliz, situado na Avenida da Paz, nº 100, Bairro Canto Feliz, município de Itaguaçu, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de maio de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 11 de maio de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação